PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI** para que nos informe, afim de esclarecimento público:

O imóvel localizado na Rua Mato Grosso, nº 857, Jd. Country Clube (lote A1, quadra 06), pertencente ao município de Campo Mourão e foi cedido ao Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica para a construção de uma escola para aulas de Antropologia e Psicologia Gnóstica, através do Decreto 325/1991, sendo a desafetação e o direito real de uso concedido pelo período de 10 (dez) anos por meio da Lei 738/1991.

Hoje o imóvel não faz jus a sua função social, sendo utilizado para moradia.

Diante disso, urge requer:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e4ff1c312c5.

A) Em relação ao suposto desvio de finalidade da Cessão de uso do imóvel em questão, o Município diligenciou a associação para apuar os fatos, conforme oficio nº 33/2021 - GAPRE-COGEG.

B) Encontra-se em trâmite no município o Processo nº 2441/2004, com os apensos nº 13501/2013 e 1723/2009 que dispõem sobre a regularização imobiliária do imóvel em questão, assim requer copia de capa a capa podendo ser digital dos processo ora citados.

C) Caso optar por enviar link, informando estar no portal de transparência do Município, este vereador requer o link com o passo a passo de como acessar tais informações.

JUSTIFICATIVA:

Referido requerimento se faz necessário, para que os bens públicos não sejam alienados de forma indevida, considerando que o imóvel vem sendo utilizado para moradia e residência de uma família há vários anos, o que foge do objeto de cessão de Uso. Neste raciocínio, para não haver perdimento do bem, inclusive com alienação, requer ao Soberano Plenário o acatamento do presente requerimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22, de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
22/08/2023 15:31:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet
Vereador PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e4ff1c312c5.